



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 20/05/2025 15:01:29.370 - PL261424
EMC 2003/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2003/2025

*Emenda Aditiva ao PNE, referente ao
Artigo 4º do Projeto de Lei.*

Art. 1º Acrescente-se novo inciso ao Art. 4º do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Art 4º (...)
Inciso ____: a promoção da equidade de gênero e o respeito à diversidade sexual e de identidade de gênero em todos os níveis e modalidades de ensino, garantindo espaços seguros, inclusivos e acolhedores para meninas, mulheres, pessoas trans e não binárias.”

JUSTIFICATIVA

A inclusão do inciso que trata da promoção da equidade de gênero e do respeito à diversidade sexual e de identidade de gênero no Plano Nacional de Educação justifica-se pela necessidade de construir um ambiente educacional verdadeiramente democrático, seguro e inclusivo. A escola deve ser um espaço de formação cidadã, onde todas as pessoas, independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual, sintam-se respeitadas e representadas. A permanência de desigualdades e violências motivadas por gênero e sexualidade no ambiente escolar compromete o pleno desenvolvimento de estudantes, em especial meninas, mulheres, pessoas trans e não binárias, aprofundando



* C D 2 5 5 4 8 9 4 3 9 5 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

exclusões históricas. Assim, a promoção da equidade de gênero nas políticas educacionais é fundamental para garantir direitos, combater discriminações e consolidar uma educação comprometida com a justiça social e os direitos humanos, por meio de formação docente, material didático e políticas de prevenção à violência.

Apresentação: 20/05/2025 15:01:29.370 - PL261424
EMC 2003/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.2003/2025

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 5 5 4 8 9 4 3 9 5 0 0 *